

MESA DIRETORA
REUNIÃO ORDINÁRIA
AGENDA DA SESSÃO

Data: 26 de maio de 2025.

Horário: 19 horas.

Local: Plenário das Sessões.

PAUTA

I - APRECIACÃO DA ATA Nº 13/2025 DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 19 DE MAIO DE 2025.

II - LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS;

III - PROJETO E PROPOSIÇÕES APRESENTADAS À MESA:

Do Executivo Municipal:

- Projeto de Lei nº 30, de 19 de maio de 2025.

“Dispõe sobre o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência aos advogados públicos nas causas em que for parte o Município de Nova Palma.”

Do Legislativo Municipal:

Do Vereador Alexandre Pesamosca - Progressistas

Proposição nº 61/2025: Pedido de Providências: Que o Executivo Municipal, através da Secretaria responsável, providencie a manutenção das academias ao ar livre, instaladas no município.

Do Vereador Beto Piovesan - Progressistas

Proposição nº 62/2025: Indicação: Que o Executivo Municipal providencie um estudo para viabilizar a redução da velocidade dos veículos automotores, na Av. Dom Érico Ferrari, em frente à Igreja Nossa Senhora do Caravaggio.

Do Vereador Fernando Cassol - MDB

Proposição nº 63/2025: Indicação: Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de pavimentar o trecho de estrada, desde o final do calçamento até o cemitério, na comunidade do Caemborá.

Do Vereador Rudinei Maculan - MDB

Proposição nº 64/2025: Pedido de Providências: Que o Executivo Municipal providencie, através da Secretaria competente, com urgência, uma pinguela nova entre as comunidades de Linha do Soturno e Rincão dos Fréos.

IV - GRANDE EXPEDIENTE -

V - ESPAÇO DE LÍDERES -

VI - ORDEM DO DIA -

Do Executivo Municipal:

- Projeto de Lei nº 28 , de 06 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) com recursos oriundos da arrecadação a maior no vínculo e autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por superávit no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.”

- Projeto de Lei nº 29, de 15 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 168.780,13 (cento e sessenta e oito mil, setecentos oitenta reais e treze centavos) com recursos oriundos da arrecadação a maior no vínculo e com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

VII - ESPAÇO DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS -

**Ver. Prof. Mateus
Presidente da CMNP**